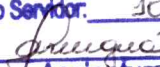




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.383, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMCB</u>
Em <u>23 / 12 / 2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>30503</u>
 Assinatura

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer Atuarial elaborado em 22/12/2020;

CONSIDERANDO que o Plano de Amortização de que trata o artigo 41 § 17 da lei complementar n.º 010/2006, incluso pela LC 054/2019, será revisto nas avaliações atuariais anuais, sendo a sua revisão estabelecida por ato do chefe do Poder Executivo que conterà a planilha de amortização proveniente do referido cálculo.

DECRETA

Art. 1º - Revisa, conforme indicação no Parecer Atuarial do exercício de 2020, o ANEXO I, que instituiu o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial por aporte financeiro periódico, constante na Lei Complementar n.º 010, de 20 de março de 2006, incluso pela Lei Complementar 54/2019, de 16/09/2019, através dos Parágrafos 16 e 17, do Artigo 41, que passa a vigorar com as seguintes revisões, tudo em conformidade com o PA n.º 9801/2020:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES FINANCEIROS PERIODICOS	
Ano	Aporte Mensal
2020	R\$ 179.497,96
2021	R\$ 222.132,31
2022	R\$ 304.854,39
2023	R\$ 466.213,81
2024	R\$ 562.465,22
2025	R\$ 562.465,22
2026	R\$ 562.465,22
2027	R\$ 562.465,22
2028	R\$ 562.465,22
2029	R\$ 562.465,22
2030	R\$ 562.465,22
2031	R\$ 562.465,22
2032	R\$ 562.465,22
2033	R\$ 562.465,22
2034	R\$ 562.465,22
2035	R\$ 562.465,22
2036	R\$ 562.465,22
2037	R\$ 562.465,22
2038	R\$ 562.465,22
2039	R\$ 562.465,22
2040	R\$ 562.465,22
2041	R\$ 562.465,22
2042	R\$ 562.465,22
2043	R\$ 562.465,22
2044	R\$ 562.465,22
2045	R\$ 562.465,22
2046	R\$ 562.465,22
2047	R\$ 562.465,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

2048	R\$ 562.465,22
2049	R\$ 562.465,22
2050	R\$ 562.465,22
2051	R\$ 562.465,22
2052	R\$ 562.465,22
2053	R\$ 562.465,22
2054	R\$ 562.465,22

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de dezembro ano de dois mil e vinte.

Jonias Dionísio Santos
Prefeito